



ATO DELIBERATIVO nº 09

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições, com concordância do referido colegiado de curso, reunido no dia 23 de agosto de 2018, **RESOLVE**: Aprovar o Ato Deliberativo nº 09 que estabelece os critérios da avaliação do ensino e da aprendizagem do curso de Engenharia Elétrica, cujo documento foi dividido em 3 artigos.

Art. 1 - O sistema de avaliação aplicado nas disciplinas do Curso de Engenharia Elétrica, segue a Resolução CONSEPE Nº 027, de 01 de março de 1999, da UFMT, por meio da qual o aluno para ser aprovado deve apresentar uma frequência de no mínimo 75 % e uma média final (MF) maior ou igual 5,0 (cinco).

Art. 2 - A média final ficará condicionada a no mínimo duas avaliações parciais para disciplinas de até 32h e no mínimo três avaliações parciais para disciplinas de 64h ou mais.

Art. 3 - O critério de avaliação de cada disciplina, máxima quantidade de avaliações, média parcial, existência de prova final, pesos, trabalhos, laboratórios e outras quando houver, deverão constar no Plano de Ensino elaborado pelo professor responsável pela disciplina e homologado pelo Colegiado de Curso. O plano de ensino é um documento firmado entre professor, aluno e coordenação do curso e deve ser apresentado pelo professor no início do período letivo.

Revoga-se disposições em contrário

Este ATO DELIBERATIVO entra em vigor a partir do semestre 2018/2.

Cuiabá, 23 de agosto de 2018.

Prof. Danilo Ferreira de Souza
Coordenador de Ensino de Graduação
Curso de Engenharia Elétrica FAET/UFMT
Presidente do Colegiado de Curso
Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria nº 359/2018